



REQUISIÇÃO

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Diante da necessidade de acréscimo nos SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE abaixo mencionado, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para a Comissão de Licitação, providenciar aditivo contratual destinado a suprir a carência acima citada.

OBJETO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	OBJETO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS + ADITIVADOS
OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMPREENDERÃO: • Planejamento de comunicação (desenvolvimento de ações internas e externas; • Produção de conteúdo jornalístico para as publicações do poder legislativo municipal no site institucional e nas redes sociais; • Criação de peças publicitárias para comunicação interna e externa; • Atualização dos conteúdos informativos da Câmara Municipal (newsletter) • Produção de releases, comunicados e notas para distribuição com veículos de comunicação; • Gerenciamento da imagem institucional • Acompanhar o representante do poder legislativo municipal junto a entrevistas nos veículos de comunicação; • Auxílio na organização e cobertura dos eventos da Câmara Municipal, com a disponibilização de cerimonialista, fotógrafo e repórter; • Auxílio na elaboração e divulgação de matérias de veiculação dos eventos e campanhas institucionais, de interesse da Câmara Municipal. • Disponibilização de no mínimo uma rádio credenciada para veiculação diária de spots e informações de ações da Câmara Municipal. (a Rádio disponibilizada deverá Apresentar estudo técnico de área abrangência da emissora, assinada por responsável técnico, comprovando sua abrangência em todo território municipal). (QUANTIDADE MÍNIMA DE VEICULAÇÃO DE 4 SPOTS DIÁRIOS). • Disponibilização de no mínimo 03 (três) portais de notícias para veiculação de notícias, publicidade e ações da Câmara Municipal, dos quais no mínimo 02 de abrangência municipal/regional e 01 de abrangência estadual, sendo este último considerado como aquele que possui no mínimo 30	OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMPREENDERÃO: • Planejamento de comunicação (desenvolvimento de ações internas e externas; • Produção de conteúdo jornalístico para as publicações do poder legislativo municipal no site institucional e nas redes sociais; • Criação de peças publicitárias para comunicação interna e externa; • Atualização dos conteúdos informativos da Câmara Municipal (newsletter) • Produção de releases, comunicados e notas para distribuição com veículos de comunicação; • Gerenciamento da imagem institucional • Acompanhar o representante do poder legislativo municipal junto a entrevistas nos veículos de comunicação; • Auxílio na organização e cobertura dos eventos da Câmara Municipal, com a disponibilização de cerimonialista, fotógrafo e repórter; • Auxílio na elaboração e divulgação de matérias de veiculação dos eventos e campanhas institucionais, de interesse da Câmara Municipal. • Disponibilização de no mínimo uma rádio credenciada para veiculação diária de spots e informações de ações da Câmara Municipal. (a Rádio disponibilizada deverá Apresentar estudo técnico de área abrangência da emissora, assinada por responsável técnico, comprovando sua abrangência em todo território municipal). (QUANTIDADE MÍNIMA DE VEICULAÇÃO DE 4 SPOTS DIÁRIOS). • Disponibilização de no mínimo 03 (três) portais de notícias para veiculação de notícias, publicidade e ações da Câmara Municipal, dos quais no mínimo 02 de abrangência municipal/regional e 01 de abrangência estadual, sendo este último considerado como aquele que possui no mínimo 30 (trinta) mil acessos por mês. • Disponibilização de horário em canal de TV WEB





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

(trinta) mil acessos por mês.

- Disponibilização de horário em canal de TV WEB para veiculação de notícias, entrevistas com representantes do legislativo, divulgação de informativos e publicidade das ações da Câmara Municipal;
 - Disponibilização de equipe técnica, possuindo no mínimo 02 (dois) repórteres, 02 (dois) cinegrafistas, 02 (dois) fotógrafos e 01 (cerimonialista).
 - Disponibilização de estúdio de áudio com boa acústica para gravação de material informativo contendo no mínimo mesa de som com computador e programa específico, de edição de áudio, monitor de áudio, microfones condensadores e fones de ouvido.
 - Para execução do serviço deverão ser disponibilizadas e utilizadas filmadoras com filmagem no mínimo em full HD, com 60 FPS; microfones de lapela; microfones de mão sem fio, mesa de áudio, tripés, croma key e iluminação técnica.
 - Produção de Clipping impresso (acompanhamento das publicações ocorridas)
 - Organização de agenda institucional relativas a divulgação de notícias e informativos junto a imprensa
 - Prestação de informações volantes, através de no mínimo 02 (dois) veículos equipados com aparelhos de som.
- Disponibilidade de web designer para criação e edição de conteúdo/templates para uso em site oficial, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

para veiculação de notícias, entrevistas com representantes do legislativo, divulgação de informativos e publicidade das ações da Câmara Municipal, com os serviços de tradução em LIBRAS, realizada por profissional com formação técnica em linguagem de sinais;

- Disponibilização de equipe técnica, possuindo no mínimo 02 (dois) repórteres, 02 (dois) cinegrafistas, 02 (dois) fotógrafos e 01 (cerimonialista), a equipe técnica será constituída ainda de 01 (um) profissional técnico em Linguagem Brasileira de Sinais, para realizar a tradução em LIBRAS das sessões e veiculação realizadas na TV WEB.

- Disponibilização de estúdio de áudio com boa acústica para gravação de material informativo contendo no mínimo mesa de som com computador e programa específico, de edição de áudio, monitor de áudio, microfones condensadores e fones de ouvido.

- Para execução do serviço deverão ser disponibilizadas e utilizadas filmadoras com filmagem no mínimo em full HD, com 60 FPS; microfones de lapela; microfones de mão sem fio, mesa de áudio, tripés, croma key e iluminação técnica.

- Produção de Clipping impresso (acompanhamento das publicações ocorridas)

- Organização de agenda institucional relativas a divulgação de notícias e informativos junto a imprensa

- Prestação de informações volantes, através de no mínimo 02 (dois) veículos equipados com aparelhos de som.
- Disponibilidade de web designer para criação e edição de conteúdo/templates para uso em site oficial, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

Tabuleiro do Norte – Ce, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Departamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr(a). Presidente,

Encaminhamos a esta Comissão de Licitação a requisição anexa, para verificação sobre a possibilidade da celebração de aditivo contratual, visando o atendimento da necessidade expressa.

Tabuleiro do Norte - Ce, 31 de janeiro de 2024.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Atendendo ao despacho de V. Sa., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que conforme Art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, existe a possibilidade da celebração de aditivo contratual.

Tabuleiro do Norte – CE, 31 de janeiro de 2024.

GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACazaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL

Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas Na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a elaboração de aditivo contratual, visando o atendimento da necessidade ora expressa.

Tabuleiro do Norte – CE, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.01/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI DE UM LADO O CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE E DO OUTRO LADO, A
EMPRESA SEVEN TECH EIRELI, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **SEVEN TECH EIRELI** com endereço à Rua Manoel Luis de Freitas, 2815 - Boa Fé, CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 28.057.418/0001-54, representada por Alessandra Gomes Batista - sócia Administradora, inscrito no CPF Nº 915.094.833-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decorrente da Tomada de Preços nº 27.02.01/2023, Processo nº 27.02.01/2023, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual mensal em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de 9.92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento), no valor mensal inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor mensal anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** mensal, para **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar os serviços de organização,



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

ALESSANDRA
GOMES
BATISTA:915094833
49

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349
Dados: 2024.02.01
10:50:58 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

planejamento elaboração e divulgação de atos e informativos insitucionais, assessoria de comunicação, marketing e assessoria de imprensa junto a Camara Municipal de Tabuleiro do Norte, visando contemplar na transmissão da TV web a tradução em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais, durante as sessões realizadas na plenária da Câmara municipal, assim justificamos a necessidade do presente aditivo, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que busca principalmente uma melhor qualidade no atendimento ao Público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2024


.....
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ALESSANDRA GOMES Assinado de forma digital por ALESSANDRA
BATISTA:91509483349 GOMES BATISTA:91509483349
Dados: 2024.02.01 10:51:09 -03'00'

.....
Alessandra Gomes Batista
SEVEN TECH EIRELI
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- Thyenne Rodrigues da Silva

Nome:

CPF: 050 752 333-43

2- Joelma Lucas das Santos

Nome:

CPF: 058 450 49342



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ADITIVO PARA A EMPRESA SEVEN TECH EIRELI REFERENTE AO CONTRATO Nº 1004.01/2023.

OBJETO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	OBJETO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS + ADITIVADOS
OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMPREENDERÃO: • Planejamento de comunicação (desenvolvimento de ações internas e externas; • Produção de conteúdo jornalístico para as publicações do poder legislativo municipal no site institucional e nas redes sociais; • Criação de peças publicitárias para comunicação interna e externa; • Atualização dos conteúdos informativos da Câmara Municipal (newsletter) • Produção de releases, comunicados e notas para distribuição com veículos de comunicação; • Gerenciamento da imagem institucional • Acompanhar o representante do poder legislativo municipal junto a entrevistas nos veículos de comunicação; • Auxílio na organização e cobertura dos eventos da Câmara Municipal, com a disponibilização de cerimonialista, fotógrafo e repórter; • Auxílio na elaboração e divulgação de matérias de veiculação dos eventos e campanhas institucionais, de interesse da Câmara Municipal. • Disponibilização de no mínimo uma rádio credenciada para veiculação diária de spots e informações de ações da Câmara Municipal. (a Rádio disponibilizada deverá Apresentar estudo técnico de área abrangência da emissora, assinada por responsável técnico, comprovando sua abrangência em todo território municipal). (QUANTIDADE MÍNIMA DE VEICULAÇÃO DE 4 SPOTS DIÁRIOS). • Disponibilização de no mínimo 03 (três) portais de notícias para veiculação de notícias, publicidade e ações da Câmara Municipal, dos quais no mínimo 02 de abrangência municipal/regional e 01 de abrangência estadual, sendo este último considerado como aquele que possui no mínimo 30 (trinta) mil acessos por mês. • Disponibilização de horário em canal de TV WEB para veiculação de notícias, entrevistas com representantes do legislativo, divulgação de informativos e publicidade das ações da Câmara Municipal; • Disponibilização de equipe técnica, possuindo no mínimo 02 (dois) repórteres, 02 (dois) cinegrafistas, 02 (dois)	OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMPREENDERÃO: • Planejamento de comunicação (desenvolvimento de ações internas e externas; • Produção de conteúdo jornalístico para as publicações do poder legislativo municipal no site institucional e nas redes sociais; • Criação de peças publicitárias para comunicação interna e externa; • Atualização dos conteúdos informativos da Câmara Municipal (newsletter) • Produção de releases, comunicados e notas para distribuição com veículos de comunicação; • Gerenciamento da imagem institucional • Acompanhar o representante do poder legislativo municipal junto a entrevistas nos veículos de comunicação; • Auxílio na organização e cobertura dos eventos da Câmara Municipal, com a disponibilização de cerimonialista, fotógrafo e repórter; • Auxílio na elaboração e divulgação de matérias de veiculação dos eventos e campanhas institucionais, de interesse da Câmara Municipal. • Disponibilização de no mínimo uma rádio credenciada para veiculação diária de spots e informações de ações da Câmara Municipal. (a Rádio disponibilizada deverá Apresentar estudo técnico de área abrangência da emissora, assinada por responsável técnico, comprovando sua abrangência em todo território municipal). (QUANTIDADE MÍNIMA DE VEICULAÇÃO DE 4 SPOTS DIÁRIOS). • Disponibilização de no mínimo 03 (três) portais de notícias para veiculação de notícias, publicidade e ações da Câmara Municipal, dos quais no mínimo 02 de abrangência municipal/regional e 01 de abrangência estadual, sendo este último considerado como aquele que possui no mínimo 30 (trinta) mil acessos por mês. • Disponibilização de horário em canal de TV WEB para veiculação de notícias, entrevistas com representantes do legislativo, divulgação de informativos e publicidade das ações da Câmara Municipal, com os serviços de tradução em LIBRAS, realizada por profissional com formação técnica em linguagem de sinais; • Disponibilização de equipe técnica, possuindo no mínimo 02 (dois) repórteres, 02 (dois) cinegrafistas, 02



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

fotógrafos e 01 (cerimonialista).

- Disponibilização de estúdio de áudio com boa acústica para gravação de material informativo contendo no mínimo mesa de som com computador e programa específico, de edição de áudio, monitor de áudio, microfones condensadores e fones de ouvido.
 - Para execução do serviço deverão ser disponibilizadas e utilizadas filmadoras com filmagem no mínimo em full HD, com 60 FPS; microfones de lapela; microfones de mão sem fio, mesa de áudio, tripés, croma key e iluminação técnica.
 - Produção de Clipping impresso (acompanhamento das publicações ocorridas)
 - Organização de agenda institucional relativas a divulgação de notícias e informativos junto a imprensa
 - Prestação de informações volantes, através de no mínimo 02 (dois) veículos equipados com aparelhos de som.
- Disponibilidade de web designer para criação e edição de conteúdo/templates para uso em site oficial, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

(dois) fotógrafos e 01 (cerimonialista), a equipe técnica será constituída ainda de 01 (um) profissional técnico em Linguagem Brasileira de Sinais, para realizar a tradução em LIBRAS das sessões e veiculação realizadas na TV WEB.

- Disponibilização de estúdio de áudio com boa acústica para gravação de material informativo contendo no mínimo mesa de som com computador e programa específico, de edição de áudio, monitor de áudio, microfones condensadores e fones de ouvido.
 - Para execução do serviço deverão ser disponibilizadas e utilizadas filmadoras com filmagem no mínimo em full HD, com 60 FPS; microfones de lapela; microfones de mão sem fio, mesa de áudio, tripés, croma key e iluminação técnica.
 - Produção de Clipping impresso (acompanhamento das publicações ocorridas)
 - Organização de agenda institucional relativas a divulgação de notícias e informativos junto a imprensa
 - Prestação de informações volantes, através de no mínimo 02 (dois) veículos equipados com aparelhos de som.
- Disponibilidade de web designer para criação e edição de conteúdo/templates para uso em site oficial, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Esses acréscimos nos quantitativos passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ALESSANDRA GOMES BATISTA:91509483349

Assinado de forma digital por ALESSANDRA GOMES
BATISTA:91509483349
Dados: 2024.02.01 10:51:26 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Primeiro aditivo contratual resultante do CONTRATO Nº **1004.01/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: SEVEN TECH EIRELI

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PERCENTUAL ADITIVADO: 9.92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento), no valor mensal inicial do contrato

TABULEIRO DO NORTE - CE, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do aditivo contratual decorrente da Tomada de Preços n.º 27.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMATIVOS INSITUCIONAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 01 de fevereiro de 2024, no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ